



OFÍCIO n. 700/2022/UNICORP

Salvador, 18 de outubro de 2022.

A sua Excelência o Senhor

Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior

Diretor-Geral da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Nesta

Assunto: Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Contratação do Docente Sr. Marcus Seixas Souza.

Com o propósito de dar efetividade e continuidade ao processo de formação inicial para os Magistrados Ingressos na Carreira, conforme disposições constantes no art. 93, inciso II, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988 - o qual prevê a realização de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo-se, ainda, etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados, conforme disposto no inciso IV do mesmo artigo - este magistrado Coordenador-Geral **propõe** a contratação do docente **Sr. Marcus Seixas Souza**, por meio da Prestação do Serviço, dando continuidade à Ação de Capacitação e Treinamento, iniciada pelo Processo Administrativo n. **TJ-ADM-2022/50557**, nominada "**CURSO OFICIAL DE FORMAÇÃO INICIAL DE JUÍZES SUBSTITUTOS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**".

A referida capacitação visa atender à demanda disposta no **Ofício n. 1.214/2022/GP, de 22/07/2022**, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Corte Estadual, Desembargador Nilson Soares Castelo Branco (fl. 3 do supracitado processo), no qual solicitou desta Escola Judicial a adoção das providências cabíveis para a formação inicial dos magistrados nomeados.

Neste sentido, foi elaborado o **Ofício n. 456/2022/UNICORP**, de 04/08/2022, subscrito pelos Excelentíssimos Diretor-Geral e Vice-Diretor desta Universidade Corporativa - UNICORP, respectivamente, Desembargadores Mário Augusto Albiani Alves

/iat /mard/fsro



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR:
FILIPE SANTOS RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 1286219.22422665-3756 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>

TJADM202258534V01

Júnior e José Aras, destinado ao Excelentíssimo Diretor-Geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, Ministro Og Fernandes, no qual solicitou a Escola Nacional (fl.5) :

"(...) a realização do Módulo Nacional, componente curricular do Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados, voltado para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da magistratura, direcionado para até 30 juízes aprovados no concurso para Juiz de Direito Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (Edital n. 53 – TJ/BA, de 04 de novembro de 2020), diante das nomeações ocorridas a partir de 01 de agosto de 2022 (Dje n. 3.148, de 1/08/2022 - anexo), e com previsão de novas nomeações, frente a existência de cadastro de reserva, conforme Ofício n. 1.214/2022/GP, de lavra do Desembargador Presidente Nilson Soares Castelo Branco."

O **"Curso Oficial de Formação Inicial de Juízes Substitutos do Poder Judiciário do Estado da Bahia"** Módulo Local será realizado na modalidade presencial, no período de **10/10 a 19/12/2022 e 09/01 a 09/03/2023**, cumprindo integralmente a Resolução ENFAM n.02, de 08/06/2016, no seu art. 19, incisos II e IV, §§1º e 2º.

Sendo assim, a carga horária do Curso é composta de **527 horas/aula** correspondente ao Módulo II Local, subdividido em duas partes: Módulo II-A – parte teórica e Módulo e II-B - parte prática. Compõe o Módulo II-A, a Parte Teórica, com **227 horas/aula**; já o Módulo II-B, Parte da Prática, é composta de **300 horas/aula** destinada ao desenvolvimento de atividade prática supervisionada, na forma do Plano de Capacitação elaborado pela Universidade Corporativa (em anexo).

Acresce-se a carga horária, conforme dispostos nos incisos I e III do citado art. 19 da Res. ENFAM 02/2016, às 40 horas/aula do módulo Nacional realizado pela ENFAM. Desta forma, a carga horária total é de **567 horas /aula**.

Importa consignar que o oferecimento da presente ação de capacitação pela UNICORP, está em consonância com o art. 1.º da Resolução TJBA n. 05, de 21 de julho de 2010 (Regimento Interno da MASB); c/c o art. 1º, §1º, incisos I, II, III e IV, alínea a, § 2º, incisos I, II, VI, VII e VIII; o art. 3º, inciso I e o art. 6º, §1º, inciso I da Resolução TJBA n. 22, de 25 de novembro de 2008 (Regimento Interno da UNICORP).

No quantitativo total da carga horária descrita, **2 horas/aulas** serão referentes à prestação de serviços por meio do docente Sr. Marcus Seixas Souza, seguindo o Plano de Capacitação, para a realização da aula específica na **Unidade II**, intitulada **"TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES"**, acerca do Tema **"Lei Geral de Proteção de Dados. Marco Civil da Internet. "**, que ocorrerá no dia **31/10/2022**.

A pretendida capacitação decorre, por sua vez, da Resolução ENFAM n.



02/2016, que dispõe acerca dos programas para a formação e o aperfeiçoamento de magistrados e regulamenta os cursos oficiais para o ingresso, a formação inicial e o aperfeiçoamento de magistrados e de formadores.

De acordo com a competência normativa da Unicorp, descrita nos artigos 6º e 7º da Resolução TJBA n. 06/2018, alterada pela Resolução TJBA n. 21/2019, a seleção dos instrutores pode ser feita pela Escola a partir de **convite, do seu cadastro ou por meio de seleção mediante edital**, atendendo os critérios previstos na aludida resolução, conforme abaixo:

Art. 6º. Compete UNICORP selecionar os profissionais que desempenharão as atividades previstas no §1.º do art. 1º, com base na análise dos dados dos servidores cadastrados, a fim de selecionar aqueles que melhor atendam à consecução dos objetivos estabelecidos para as ações de educação corporativa, levando em consideração:

I - análise curricular;

II – domínio do conteúdo a ser ministrado;

III - desempenho anterior em ações de educação corporativa, promovidas ou não pelo Tribunal;

IV - participação em oficinas pedagógicas;

V - outros critérios relacionados com a natureza, complexidade e finalidade da ação de capacitação;

VI – indicação por parte da unidade demandante, devidamente justificada.

§1º. Cabe ao servidor manter o seu currículo atualizado no cadastro da UNICORP;

§2º. A UNICORP poderá convidar magistrado e servidor, ainda que não cadastrado como instrutor, para ministrar evento, tendo em vista o público-alvo e a excelência do conhecimento em determinada área.

Art. 7º. A UNICORP, quando necessário, selecionará os instrutores para atuarem, nas ações de educação corporativa, nas modalidades presencial e a distância, por processo seletivo, mediante edital.

A escolha dos docentes para realização da presente ação educativa foi promovida mediante análise curricular, conforme previsão do inciso I, II e V do artigo 6º da Resolução acima epigrafada, a partir de suas atuações profissionais em docência, conforme consulta à Plataforma Lattes.

Para ministrar a ação educativa, dentro do Plano de Capacitação, o Docente **Sr. Marcus Seixas Souza** foi identificado por sua força de atuação profissional, por deter sólido e aprofundado conhecimento sobre a matéria e pelo notório saber jurídico sobre a temática, conforme se depreende do cadastro na Plataforma Lattes, e cuja experiência constata-se no breve currículo infra descrito:

- Marcus Seixas Souza - Graduação em Direito (2012), mestrado em Direito (2014), especialista em Direito Tributário(2015) e doutorado em Direito (2019) pela Universidade Federal da Bahia. Atualmente é membro da Associação Norte-Nordeste de Professores de Processo (ANNEP), da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPRO) e do Instituto



Brasileiro de História do Direito (IBHD). Sócio do escritório de advocacia Susart Studart Seixas Advogados (4S Advogados). Tem experiência profissional em atividades de consultoria jurídica e contencioso estratégico na área de startups, internet e proteção de dados pessoais. Tem experiência acadêmica, nacional e internacional, com ênfase em Direito e Tecnologia, Direito Processual Civil e História do Direito. Atualmente desenvolve atividades de ensino, pesquisa e produção técnica relacionadas ao uso de inteligência artificial com o mecanismo de gestão de sistemas de justiça.

Registre-se que, a partir das qualificações observadas, o docente acima destacado está habilitado para ministrar aulas na ação formativa inicial, cuja atuação profissional poderá ser ali evidenciada e comprovada.

Considerando o Plano de Capacitação da UNICORP, a Metodologia Pedagógica, o Objetivo Geral, os Objetivos Específicos e os Valores Praticados serão da seguinte maneira:

➤ **Metodologia:**

A proposta metodológica da UNICORP está alinhada ao objetivo de desenvolver a educação inicial e continuada dos juizes com vista ao amadurecimento progressivo do seu conhecimento e aprofundamento da atenção permanente para o alcance prático e repercussão social de suas decisões. A metodologia do Curso está em consonância com a proposta da Enfam, que em sua Resolução n. 07/2017, estabelece a necessidade da formação dos magistrados possuir um caráter humanista e interdisciplinar. Dessa forma, ela será teórica-prática, tomando a prática jurisdicional como ponto de partida e integradora, buscando apreender a prática jurisdicional como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade.

Assim, o processo de aprendizagem ocorre com o protagonismo do magistrado-aluno, desencadeando processos de reflexão sobre as situações concretas da prática jurisdicional, estimulando formas de agir críticas e produtivas. Os formandos utilizarão suas experiências e conhecimentos - a partir de uma avaliação diagnóstica - em atividades teórico-prática, para melhor compreender, aprofundar e concretizar sua atuação em novas práticas. Para isso, o aprofundamento teórico será realizado por meio de aulas expositivas dialogadas, debates, exibição de vídeos, análise de textos legais, jurisprudenciais e artigos científicos, utilizando em todas as aulas metodologias ativas, tais como o estudo de casos concretos, oficinas, estudo de meio, Role Play, brainstorming e demais estratégias de ensinagem. Estas serão empregadas a partir da sintonia entre as diversas técnicas e os objetivos educacionais específicos definidos para cada módulo. As aulas terão uma parte expositiva dialogada na qual os docentes apresentarão os aspectos teóricos com relação à questão tema. O tempo destinado a esta atividade irá corresponder à, no máximo, 60% do curso.

Será possibilitado aos participantes debater sobre as teses e as posições apresentadas, com destaque pela reflexão em torno de temas que reiteradamente são trazidos ao judiciário. Os métodos ativos serão, nesse momento, utilizados para a promoção do protagonismo do aluno enquanto produtor de seu conhecimento. Ao refletir e vivenciar as questões trazidas à tona pelos docentes, os magistrados alunos estarão, de fato, construindo uma aprendizagem significativa.

Essa parte prática e reflexiva das aulas irá corresponder à, no mínimo, 40% do curso. Os recursos para a aplicação dos métodos ativos serão compostos por diversas técnicas de ensinagem, tais como estudos de caso, problematização/reflexão, Brainstorming, dramatizações, dentre outros.

As atividades de práticas que compõem parte da carga horária total do Curso de Formação Inicial, previstas no Módulo II, serão realizadas por meio de estágio supervisionado, que consiste no exercício efetivo da judicatura em Varas da Comarca da Capital e/ou do Interior, bem como, em unidades Extrajudiciais, em dias e horários



estabelecidos pela UNICORP, assim como pela operacionalização dos sistemas judiciais. REPAGINADO

Durante o estágio supervisionado os participantes terão oportunidade de conhecer a competência e o funcionamento da unidade jurisdicional definida para a realização dos trabalhos, com acompanhamento e supervisão de juízes formadores. Os discentes poderão ser alocados e visitarão diversas competências, tais como Varas de Relações de Consumo; da Fazenda Pública; Cível e Comercial; Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher; Criminal; de Tóxicos; de Execuções Penais; dos Feitos Relativos aos Crimes Praticados Contra Criança e Adolescente; de Sucessões, Órfãos e Interditos; da Infância e Juventude; do Júri; de Família; de Audiência de Custódia; Empresarial; de Registros Públicos; de Execuções Penais; Juizados Especiais; Delegacia; Departamento de Polícia Técnica; e Cartórios Extrajudiciais.

O magistrado-aluno deverá, in loco, sob a orientação dos citados magistrados formadores e do titular da unidade judiciária, aplicar os conhecimentos teóricos e práticos adquiridos em sala de aula, durante a participação no curso, articular as habilidades adquiridas, averiguar o que aprendeu e avaliar as competências que ainda necessita aprimorar para a obtenção de resultados qualitativos no desempenho da função jurisdicional que irá exercer.

De igual forma, as atividades nos cartórios extrajudiciais serão acompanhadas pelos magistrados formadores e pelos cartorários titulares (registro de imóveis, registro civil de pessoas naturais, ofício de notas, registro de títulos e documentos e protesto de títulos).

Após a realização das atividades nos cartórios judiciais e extrajudiciais, os juízes formadores se reunirão com os alunos a fim de promover o compartilhamento das experiências adquiridas durante o período da atividade prática judicante.

Vale observar que os juízes formadores responsáveis pela visita irão (1) recepcionar o aluno, falar sobre as atividades desenvolvidas na unidade visitada e possibilitar a aprendizagem pela demonstração do “como fazer, ser e conviver”, agindo de maneira a motivar o engajamento na magistratura, com foco nos objetivos e na valorização das relações humanas, em especial dentro da unidade cartorária (servidores, advogados, partes, defensores, promotores e outros); (2) promover orientações e realizar feedback, a fim de assegurar a compreensão e absorção do aprendizado pelo aluno; e, (3) acompanhar a frequência e avaliar os alunos.

A parte teórica será ministrada pela manhã, enquanto a parte prática será realizada à tarde. Nesta o aluno poderá se dedicar a elaboração de atos como sentenças, decisões, despachos, visita à Unidade (judicial ou extrajudicial), conhecimento quanto realização de audiências, vivência na prática do dia a dia forense, sob a orientação de juízes orientadores, além de contato com o Juiz Titular e/ou em exercício na Unidade.

A Atuação dos docentes e discentes, e suas respectivas responsabilidades, obedecerão aos critérios abaixo descritos:

- Docentes: mediar debates, esclarecer dúvidas, dar feedbacks, avaliar as atividades realizadas pelos alunos de acordo com a proposta metodológica e avaliativa, estimular a participação, criar clima de cooperação entre os participantes etc.

- Discentes: participação nas aulas e atividades propostas, produção e entrega das atividades solicitadas dentro do prazo definido, interação com os demais participantes, acesso e operacionalização dos sistemas judiciais, com a mediação dos docentes responsáveis, e realização das demais atividades previstas, de acordo aos critérios de avaliação.

➤ **Objetivo Geral:**

Proporcionar aos participantes do Curso Oficial de Formação Inicial, Juízes nomeados no Concurso para ingresso na Magistratura de Carreira do Estado da Bahia, lastreado pelo Edital n. 01, de 26 de setembro de 2018, publicado no DJE n. 2.232, de 27 de setembro de 2018, a formação necessária para o exercício das suas funções jurisdicionais e gerenciais. Estimular o aprendizado de novos conhecimentos e desenvolvido competências fundamentais para o exercício da função judicante,



baseada em princípios humanísticos, éticos e deontológicos, utilizando não apenas sua capacidade intelectual, como, também, as habilidades vinculadas à aplicação de conhecimentos teóricos e práticos, bem como valorando as atitudes pertinentes a um bom relacionamento interpessoal no âmbito profissional.

➤ **Objetivos Específicos:**

Os objetivos específicos referem-se às aprendizagens conceituais (saber conhecer), as competências profissionais (saber fazer) e as atitudinais (saber ser) que serão desenvolvidas ao longo do curso. Assim, ao final, o magistrado deverá ser capaz de:

- ✓ Aplicar corretamente o conhecimento adquirido nas suas atividades forenses, atuando de forma eficaz e eficiente no contexto da magistratura do Estado da Bahia;
- ✓ Combinar o conhecimento jurídico e humanístico a práxis, de forma integrada e ética, para o enfrentamento da realidade da atividade judicante;
- ✓ Criticar a realidade da sociedade em sua complexidade, a fim de conseguir desenvolver novas formas de interpretar e atuar sobre as condições presentes;
- ✓ Assinalar a importância das relações interpessoais e interinstitucionais para o aprimoramento da prática judicante;
- ✓ Estabelecer os vínculos adequados com os meios de comunicação, identificando as técnicas e estratégias utilizadas pelas diversas mídias;
- ✓ Identificar as melhores práticas de gestão e aplicar as novas ferramentas para administrar suas unidades judiciárias;
- ✓ Aplicar e validar os novos recursos de TI que estão disponíveis para o trabalho do dia a dia e para a gestão cartorária;
- ✓ Avaliar os impactos que a introdução do processo eletrônico tem no funcionamento das unidades judiciárias de prestação jurisdicional e quais as exigências práticas que isto traz para o gestor;
- ✓ Usar os recursos eletrônicos e de tecnologia da informação disponíveis para otimizar o desenvolvimento do trabalho;
- ✓ Sublinhar a importância dos métodos consensuais de resolução e prevenção de conflitos;
- ✓ Precisar o impacto social, econômico e ambiental das decisões judiciais na efetivação de direitos fundamentais.

A Contratação do docente **Sr. Marcus Seixas Souza, CPF n. 033.472.935-17**, atende a Base Legal no art. 60, II, § 2º c/c art. 23, inciso VI, da Lei Estadual n. 9.433/2005, alinhada ao valor abaixo aplicado a Instrutoria, em cumprimento à Lei Estadual n. 14.040/20418.

Docente	Previsão Carga Horária	Classificação/Produto	Valor (R\$) Hora/Aula
Marcus Seixas Souza	2h	Instrutor em ações presenciais	R\$ 391,08

Assim sendo, investido da competência para condução da Coordenação-Geral (pedagógica e administrativa) da UNICORP e da MASB, em consonância com as atribuições dispostas no art. 5º, *caput* e incisos I e II do Regimento Interno da MASB, anexo à Resolução TJBA n. 05/2010, Portaria da UNICORP n. 01/2022, e com fulcro nas razões apresentadas, **submeto** o presente Ofício à apreciação e análise do Excelentíssimo Diretor-Geral desta Universidade Corporativa, **Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior**, que, em caso de aquiescência, encaminhará à Consultoria Jurídica da Presidência, para manifestação, a fim de viabilizar os procedimentos legais para a contratação técnica



especializada, para a execução de aula nas **Unidade II**, intitulada **“TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES”**, acerca do Tema **“Lei Geral de Proteção de Dados. Marco Civil da Internet.”**, que ocorrerá no dia **31/10/2022**, conforme cronograma de execução disposto abaixo:

Docente	Período de Execução das Aulas
Marcus Seixas Souza	31/10/2022

Por fim, destaco que caberá à Coordenação Financeira, sob a supervisão da Secretária-Geral, acompanhar o andamento do processo, a fim de cumprimento dos prazos.

Respeitosamente,



PAULO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA
Juiz Coordenador-Geral da UNICORP

